A C Ó R D Ã O

TC-022812.989.24-2 (ref. TC-011223.989.23-7)

Recorrente(s): Coordenadoria Geral de Administração – CGA – Secretaria da Saúde.

Assunto: Contrato entre a Coordenadoria Geral de Administração – CGA – Secretaria da Saúde e Consórcio Ubiratan – CTW (constituído pelas empresas Construtora Ubiratan Ltda. e CTW Air Instaladora de Ar Condicionado Ltda. – ME), objetivando a execução de obras de adequação e complementação do Hospital Regional "Dr. Leopoldo Bevilacqua" – Pariquera-Açu.

Responsável(is): Rosália Bardaro (Coordenadora da CGA).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 14/10/24, que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Patricia Ulson Pizarro Werner.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ADEQUAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – PARIQUERA-AÇU - SP. CONHECIDO. PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 28 de maio de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Marco Aurélio Bertaiolli e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Valdenir Antonio Polizeli e Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, **preliminarmente, conhecer** do Recurso Ordinário interposto pela Secretaria de Estado da Saúde e, quanto ao **mérito**, **dar-lhe provimento**, para o fim de julgar regular o 2º Termo Aditivo de 16/05/23.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes a Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres, DD. Representante do Ministério Público de Contas e Dr. Denis Dela Vedova Gomes, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

DIMAS RAMALHO - Presidente em Exercício

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Redatora

GC.CCM.31